



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 4/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 4/2.026, do Prefeito Municipal.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.900,00.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 3 de fevereiro, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais) para cobrir despesa com execução do Contrato BB/FECOP nº 060/2025 (**aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo de 10m³**) destinado ao município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.10.20.605.0008.2.035000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	605.900,00
		TOTAL		605.900,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

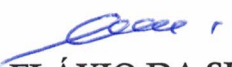
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 3 de fevereiro de 2.026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara


ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

